PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.055, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Declara a Associação Cemitério das Irmandades de utilidade pública, considerando a preservação do seu acervo histórico, artístico e arquitetônico.
Autoria: Vereadores Enio Rigatti, Leandro Bonow e Ricardo Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Cemitério das Irmandades, fundada em **1858**, entidade privada de caráter apolítico e apartidário, de defesa dos direitos sociais, do patrimônio arqueológico, histórico e cultural de Jaguarão.

Art. 2º A entidade tem constituição civil e cadastro no CNPJ sob nº 01842911-0001-29 desde 1997, possui sede própria à rua Arnaldo Ferreira nº 44 em Jaguarão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal